

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

CAMPANHA SOL, AMIGO DA INFÂNCIA - 2017

As presentes disposições visam regular o **CONCURSO CULTURAL DA CAMPANHA SOL, AMIGO DA INFÂNCIA - 2017** ("Concurso Cultural" ou simplesmente "Concurso") promovido pela SBD-RESP SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA REGIONAL SÃO PAULO, organização sem fins lucrativos, com sede na RUA MACHADO BITTENCOURT, 361 CONJ 1307; Bairro: VILA CLEMENTINO; CEP 04044-001; Cidade: SÃO PAULO; Estado: SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.541.795/0001-86, doravante denominado individualmente SBD-RESP e/ ou ORGANIZADOR;

1 CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1 O presente Concurso Cultural visa estimular a produção de projetos educacionais relacionados com fotoproteção, voltados para turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) dentro do estado de São Paulo.
- 1.2 Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.
- 1.3 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.
- 1.4 A participação neste Concurso Cultural sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.
- 1.5 O professor, autor do melhor projeto selecionado pela Comissão de Avaliação Julgadora, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, será contemplado com o prêmio mencionado no item 7 abaixo.
- 1.6 O projeto deverá ser um trabalho original resultado de pesquisas dos alunos de sua turma, não sendo aceito cópia de trabalhos de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do participante. Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com o item 1.7 abaixo, será automaticamente desclassificado.
- 1.7 Não é permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre a SBD-RESP, ou a qualquer marca ou projeto ou instituição a ela vinculado, bem como às suas campanhas ou slogans, hipótese na qual o autor do projeto será automaticamente desclassificado do presente Concurso Cultural.
 - 1.7.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à SBD-RESP, seus empregados/associados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.
 - 1.7.2 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais e/ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.

2 QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no estado de São Paulo, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Serem professores de qualquer disciplina, devidamente contratados pela escola, que lecionam na turma que desenvolverá o projeto educativo em fotoproteção;
- Ministrarem aulas à turma de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).
- A inscrição no Concurso somente será válida se for efetuada dentro do período da inscrição.

2.2 Cada professor poderá inscrever um projeto por turma que leciona desde que os projetos sejam diferentes entre si. A não observância deste item será motivo para desclassificação imediata do participante. A inscrição é individual. Professores que compartilham a regência de aula na mesma turma poderão inscrever individualmente projetos com a mesma turma desde que diferentes entre si.

2.3 Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, os componentes da Comissão de Avaliação Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de primeiro grau, sob pena de desclassificação.

2.4 Para efeitos deste Regulamento serão consideradas Instituições de Ensino, as Instituições brasileiras do estado de São Paulo, devidamente credenciadas/reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

3 PRAZOS

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	de 22/09/2017 a 12/11/2017
Julgamento	de 13/11/2017 a 24/11/2017
Divulgação do vencedor	27/11/2017
Premiação*	de 28/11/2017 a 02/12/2017

* A data exata da premiação será definida pelo ORGANIZADOR em conjunto com a Instituição escolar na qual o professor vencedor atua.

3.1 As datas poderão sofrer alteração, a critério do ORGANIZADOR, desde que este encaminhe um e-mail a todos os participantes inscritos até o momento da alteração, informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

4 ETAPAS

4.1 O Concurso Cultural é dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

a) Primeira Etapa – Inscrições:

Preenchimento do formulário *on-line* em <http://www.solamigodainfancia.com.br/concurso> com as seguintes informações:

1. Nome completo do professor(a)
2. E-mail de cadastro
3. RG

4. CPF
5. Nome da Escola
6. Endereço da Escola:
 - a. Logradouro
 - b. Número
 - c. CEP
 - d. Cidade
7. Turma de: (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) 8. Número de alunos:
9. Nome do projeto:
10. Descrição do Projeto: *Descreva em poucas palavras os passos de desenvolvimento do projeto e as fontes de pesquisa que as crianças usaram e especifique qual a produção realizada pelos alunos para divulgar o assunto à comunidade escolar*
11. Conclusão do Projeto (o que os alunos aprenderam e qual a produção realizada para divulgar o conhecimento na comunidade escolar): *Registre, de preferência com as palavras dos alunos, um parágrafo descrevendo a aprendizagem sobre fotoproteção.*
12. Link para vídeos (opcional):
13. Envio de evidências:
 - a. EXCLUÍDO
 - b. Enviar ao menos 1 (uma) evidência fotográfica da realização do projeto. É permitido anexar fotografias e/ou link de vídeos (campo opcional acima) destas produções à modo de evidência. Exemplos: cadernos, cartazes, folders, mensagens impressas ou digitais, blogs, programa de rádio, teatro, contação de histórias, atividades de simulação, entre outros.
14. A participação no presente concurso implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

b) Segunda Etapa - Avaliação / Julgamento

Etapa na qual a Comissão de Avaliação Julgadora avaliará os projetos confirmará as informações prestadas e selecionará, dentre todos os projetos inscritos, o vencedor do concurso de acordo com os critérios pré-estabelecidos neste Regulamento.

c) Terceira Etapa - Divulgação do ganhador:

No primeiro dia útil após a fase de julgamento, será anunciado no site o vencedor do concurso e enviado um e-mail somente ao vencedor.

d) Premiação:

A premiação será realizada na Instituição escolar na qual o professor que realizou o projeto vencedor atua ou em local a ser oportunamente divulgado, na data prevista neste instrumento podendo ser alterada nos termos mencionados anteriormente. Caso a alteração seja realizada após a data do julgamento somente será necessário notificar o vencedor por e-mail, o público em geral terá atualizada a informação através do site.

5 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JULGADORA

5.1 A Comissão de Avaliação Julgadora terá por responsabilidade conferir a ficha de inscrição e os documentos enviados.

5.2 A Comissão de Avaliação Julgadora será coordenada e liderada pelo Doutor Sérgio Schalka, Vice-Presidente da SBD-RESP Gestão 2017/2018, e poderá ser composta por outros membros da SBD-RESP, pedagogos e profissionais da educação definidos pela SBD-RESP: Dr. Sérgio Schalka, Dr. Francisco Ferreira, Dr. Paulo Criado e Prof^a. Dra. Zélia Maria Nogueira Britschka.

5.3 Todos os processos de avaliação, julgamento e vencedor são de total e exclusiva

responsabilidade da Comissão de Avaliação Julgadora e do Coordenador da mesma.

5.4 Na eventualidade de empate entre projetos, a decisão de desempate será exclusiva do Coordenador da Comissão Julgadora, sendo esta decisão soberana e irrecorrível.

5.5 Todas as decisões da Comissão de Avaliação Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, a submissão dos documentos exigidos, bem como a adequação do projeto aos objetivos do Regulamento (tema fotoproteção), sob pena de desclassificação automática.

6.1.1 Os seguintes critérios serão avaliados.

Projeto:

- Desenvolvido o projeto a partir do uso do jogo digital Sol Amigo.
- Incentivada a pesquisa e a construção do conhecimento sobre fotoproteção.

Valor Social:

- Envolvido/divulgado o tema da fotoproteção na comunidade escolar (pais, colegas, vizinhança).

Criatividade:

- Será avaliada em todos os âmbitos propostos pelo concurso.

Conteúdo Científico

- Conteúdo científico aplicado e adequado.

6.2 As informações de avaliação e julgamento são confidenciais. Nenhum projeto em hipótese alguma terá sua nota ou parecer divulgado, até mesmo se o participante vier a solicitar, sob pena de desclassificação.

7. PREMIAÇÃO

7.1 VENCEDOR:

Apenas ao professor do projeto vencedor, será concedido pelo ORGANIZADOR o seguinte prêmio:

- 1 tablet: iPad com Tela de 9,7", Wi-Fi, 32 GB e Processador A9

Aos alunos da turma do projeto vencedor, será concedido um kit de fotoproteção por aluno.

7.3 Para o recebimento dos prêmios, o professor deverá comparecer ao local determinado para a entrega do prêmio, portando os seguintes documentos:

Original e cópia do documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira profissional de trabalho emitida por qualquer órgão criado por lei federal, controladores do exercício profissional).

No caso do vencedor não puder comparecer, uma procuração específica para este fim e devidamente reconhecida em cartório, poderá ser aceita em nome do procurador.

Na hipótese de o participante vir a falecer, o prêmio será cedido à instituição de ensino da turma, cujo projeto foi o vencedor.

É vedado ao participante vencedor transferir o prêmio para terceiros.

Na eventualidade de o vencedor não ser localizado, no prazo de 10 dias úteis da divulgação do resultado, o prêmio será revertido ao projeto classificado na posição imediatamente anterior ao vencedor não localizado.

8. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

O resultado e demais informações referentes a este concurso serão veiculadas exclusivamente pelo site www.solamigodainfancia.com.br

9. PENALIDADES

9.1 Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as inscrições em que se verificar tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições, ou ainda da utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, importando na nulidade, também, de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

9.2 Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado ao ORGANIZADOR e à Comissão de Avaliação Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

10.2 Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo ORGANIZADOR ou pela Comissão de Avaliação Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao ORGANIZADOR e/ou terceiro lesado.

11.2 Sem prejuízo do disposto no item 11.1 acima, os participantes do Concurso Cultural, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a SBD-RESP de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

12.1 Ao participar do Concurso, o Participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pelo Promotor, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este

Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.12.1.1 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da SBD-RESP.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 O presente Regulamento e o Concurso Cultural poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

13.3 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR.

13.4 Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do Portal de divulgação do Concurso, no endereço eletrônico: concurso@solamigodainfancia.com.br

13.5 As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

13.6 O ORGANIZADOR não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do ORGANIZADOR em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.6.1 Da mesma forma, o ORGANIZADOR não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

13.7 Projetos enviados e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão considerados.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.